

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.621.772/0001-03

Indicação CMG/2018/072

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goianá

O Vereador que ao final subscreve, vem Requerer, após os trâmites regimentais, seja ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Goianá, o seguinte pedido de providência:

Seja editado Projeto de Lei Ordinária fixando novo valor para o Auxílio Alimentação pago aos Servidores Públicos, na importância de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

JUSTIFICATIVA

O benefício do Auxílio Alimentação conferido aos Servidores Públicos de Goianá configura-se um excelente apoio na complementação da renda, e para a Prefeitura é uma alternativa de ser majorada a remuneração dos servidores, sem sofrer impacto na limitação de gastos com a folha de pagamento, conforme disposição da Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

O atual valor de R\$150,00 afigura-se insuficiente ao propósito do mencionado Auxílio, haja vista, os alimentos são muito suscetíveis de sofrerem reajustes nos preços.

Entendemos ser o valor sugerido de R\$250,00 o ideal para ser alcançado o que se está proposto no próprio conceito do Auxílio Alimentação.

Importante mencionar, a Prefeitura de Goianá ainda não procedeu a Revisão Geral Anual em favor dos Servidores Públicos. Com a fixação do novo valor ora sugerido, considerando o fato de este aumento não incidir na folha de pagamento, considerando ainda que o gasto com a folha de pagamento está próximo ao limite da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prefeitura poderá fazer justiça aos seus Servidores, além de apresentar um reconhecimento a quem de fato mantém o funcionamento da máquina administrativa municipal.

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro
Câmara Municipal de Goianá
19 de junho de 2018

Roberto Nogueira

Vereador